



EDITAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa
EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2022 – Embrapa Recursos Genéticos e
Biotecnologia

A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA, POR INTERMÉDIO DE SUA UNIDADE DENOMINADA EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA, DORAVANTE DENOMINADA CENARGEN, DO LEILOEIRO, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E DESIGNADO POR AUTORIDADE COMPETENTE, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE DE LEILÃO, DO TIPO "MAIOR OFERTA DE PREÇO", VISANDO A VENDA DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA EMBRAPA, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NA LEI Nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), LEI Nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945, de 27 DE DEZEMBRO DE 2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMBRAPA, CONTRATOS (RESOLUÇÃO CONSAD Nº 178/2018), NO QUE COUBER, NO EVENTO QUE SERÁ VIA WEB E OS BENS ESTARÃO EXPOSTOS NO CENARGEN, SITUADO NO PqEB PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA, AVENIDA W/5 NORTE FINAL – BRASÍLIA – DF, CEP: 71.770-917, E NA EMBRAPA SEDE, SITUADA NO PqEB PARQUE ESTAÇÃO BIOLÓGICA, AVENIDA W/3 NORTE FINAL – BRASÍLIA – DF, CEP: 70.770-901, CONSIDERANDO AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:

ABERTURA PARA LANCES ELETRÔNICOS: Abertura do leilão dia 06/10/2022, às 08:00 horas e encerramento dia 21/10/2022, às 10:00 horas. O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da sua abertura. Sobrevindo lance no 01 (um) minuto antecedente ao horário final do leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 01 (um) minuto e assim sucessivamente em cada lance efetuado no último 01 (um) minuto, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances, passado 01 (um) minuto sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do leiloeiro e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail. Os bens poderão ser examinados pelos interessados pelo site do leiloeiro <https://multleiloes.com/>, a partir do dia 06/10/2022, às 08:00h, e pela visita nos dias 19 e 20 de outubro de 2022, nos horários de 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

1.1. A Embrapa torna público que no dia, horário e local mencionados no preâmbulo, em sessão pública, dará início ao Leilão acima especificado, para a venda de Bens Inservíveis, cujos lotes estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.1.1 A caracterização do objeto da licitação quanto a situação, características, assim como a definição do LOTE encontram-se descritos no Anexo I deste Edital.



CAPÍTULO II - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO

2.1. Os bens poderão ser examinados pelos interessados na Embrapa Cenargen, situada no PqEB Parque Estação Biológica, Avenida W5 Norte final – Brasília-DF, CEP: 71.770-917, e na Embrapa Sede, situada no PqEB Parque Estação Biológica, Avenida W3 Norte final – Brasília-DF, CEP: 70.770-901, no período de:

a) DATAS DA VISITAÇÃO: 19 e 20/10/2022.

b) HORÁRIO DE VISITAÇÃO: 08:30h às 11:30h e 13:30h às 16:30h.

2.2. Os prepostos responsáveis pela vistoria dos bens serão os empregados Edwaldo Pires dos Santos, no Cenargen, telefone 3448-4727, e Amâncio Dias das Chagas, na Sede, telefone 3448-1773, com quem poderão ser obtidas informações relativas ao leilão. Também, pelo endereço eletrônico cenargen.patrimonio@embrapa.br e sge.pin@embrapa.br, respectivamente.

2.3. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do LOTE, vedados quaisquer outros procedimentos de manuseio e/ou experimentação, sendo os lotes leiloados no estado e condições em que se encontram, os quais se pressupõem conhecidos pelos licitantes por ocasião da realização do leilão.

CAPÍTULO III - DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas ou físicas maiores de 18 (dezoito) anos, inscritas no Cadastro Nacional de Contribuintes do Ministério da Fazenda e no Cadastro Civil de quaisquer Estados, e que preencham as condições dispostas neste Edital e na legislação nacional, inclusive na Lei Nº 10.406, de 10/01/2002, relativa ao Código Civil Brasileiro - CCB, no que couber.

3.1.2. Não poderão se cadastrar e nem participar, direta ou indiretamente, do leilão:

a) Os Licitantes penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, cujos efeitos ainda vigorem;

b) Os interessados que se enquadrarem nas vedações do artigo 38 da Lei nº 13.303/2016 ou que estejam em falência, dissolução, liquidação ou insolvência civil;

c) Menores de 18 (dezoito) anos, não emancipados;

d) Empregados da Embrapa, mesmo que por interposta pessoa, na forma do art. 497 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

Seção I - Da Representação

3.2. O licitante poderá se fazer presente ao leilão, das seguintes formas:



3.2.1. PESSOA FÍSICA:

a) Diretamente, mediante sua presença pessoal e apresentação dos documentos:

CPF;

e Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de PROCURADOR, formalmente designado em Procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

3.2.2. PESSOA JURÍDICA:

a) Diretamente, mediante a presença pessoal do licitante, no caso de empresa individual, ou de seu representante legal, em ambos os casos, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente), e apresentação dos documentos:

CNPJ, e

Documento de Identidade previsto na Legislação Federal.

b) Indiretamente, por intermédio de **PROCURADOR** formalmente designado em procuração, com firma reconhecida em tabelião ou por instrumento público.

Seção II - Do Cadastramento para apresentação de Lances

3.3 Para viabilizar a participação do licitante, os interessados deverão se cadastrar para ofertar lances até o momento do início do Leilão, apresentando os seguintes documentos:

3.3.1. Para participação de PESSOA FÍSICA:

a). Documento de identidade;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c). Comprovante de residência;

3.3.2. Para participação de PESSOA JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do Representante Legal ou Procurador do Licitante;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

c) Contrato ou Estatuto Social, juntamente com a(s) alteração(ões), que comprove(m) sua capacidade de representação legal.

3.3.3. O cadastramento do Arrematante presencial será feito na sessão pública mediante apresentação dos documentos descritos neste Edital.



3.3.4 Para cada interessado em ofertar lances será atribuído um número de maneira a facilitar a identificação dos vencedores.

CAPÍTULO IV - DOS LANCES

4.1. O Bem será comercializado por meio de LOTE (Anexo I deste Edital), que terá valor inicial mínimo e, durante o leilão, receberá lances pelo preço individual, do LOTE. Assim, a licitante vencedora será a que ofertar o maior lance por LOTE.

4.2. O lance ofertado implicará na plena aceitação por parte do (a) licitante das condições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO V - DO PAGAMENTO

5.1. Ao participante que oferecer MAIOR OFERTA DE PREÇO será adjudicado o lote correspondente, satisfeitas as seguintes condições, no ato do leilão:

5.1.1. O valor do transporte, taxas de transferência e outras despesas por ventura necessárias, advindas da arrematação do LOTE, correrão, exclusivamente, por conta do **Arrematante**.

5.1.2. Havendo a incidência de ICMS, este será cobrado do adquirente, na ocasião do arremate do lote, sobre o bem licitado, conforme a legislação vigente. Caso ocorra alteração na legislação tributária entre a publicação do Edital e a retirada da mercadoria, que resulte em uma alteração da carga tributária, essa alteração será suportada pelo arrematante.

5.1.3. Transcorridos 5 (cinco) dias úteis do vencimento, sem que tenha havido a quitação, a Embrapa fará uso da garantia oferecida ou de outros meios disponíveis.

5.1.4. Independentemente da opção do arrematante, este pagará ao leiloeiro, a título de comissão, o valor resultante da aplicação da **taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lote** do seu arremate.

5.1.5. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante presente ao leilão físico ou identificado no pregão virtual.

CAPÍTULO VI - DA RETIRADA DO BEM

6.1. Os bens arrematados deverão ser retirados pelo **Arrematante** até dez (10) dias corridos, após a realização do **Leilão**, nos horários compreendidos, entre: **08:30 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 hora/local**, mediante comprovação da quitação de pagamento dos bens arrematados, os quais somente serão liberados com a respectiva documentação apta para instruir o processo de transferência propriamente dita do bem arrematado, no Órgão competente, quando for o caso: Nota(s) Fiscal(is), Atestado(s); Cópia(s) de Registro(s); Documento Único de Transferência – **DUT**, este, devidamente preenchido e com Firma reconhecida.



6.1.1. A **Embrapa Cenargen e a Embrapa Sede** reterão uma cópia do Documento Único de Transferência – **DUT**, devidamente preenchida e autenticada, com a finalidade de comunicar e solicitar a iminente transferência do(s) Bem(ns) e baixa cadastral, respectivamente, junto ao Departamento Nacional de Trânsito – DETRAN-DF.

6.1.2. Somente poderão retirar os veículos do pátio da Embrapa após Reconhecimento de Firma no Documento Único de Transferência – **DUT**, no cartório 4º Ofício de notas, localizado no SEPN Quadra 504 bloco C lojas 108/114, Edifício Mariana, Asa Norte Brasília-DF.

6.2. Havendo impossibilidade de retirada no prazo estipulado (Item 6.1), poderá o Arrematante, mediante **prévio** acordo com a **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Embrapa Sede**, ajustar novo prazo, não superior a dez dias corridos, desde que **declare** formalmente, **assumindo integralmente** a responsabilidade da guarda e conservação do **LOTE** arrematado, isentando integralmente a **Embrapa**, do ônus.

6.2.1 Findo o prazo estipulado no item 6.2, acima, sem que tenha havido a retirada do(s) Bem(ns) arrematados, a arrematação será cancelada e o Bem revertido ao Patrimônio da Embrapa, sem caber ao Arrematante, o direito de restituição do valor pago.

6.3. A **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia e a Embrapa Sede** não prestarão qualquer tipo de ajuda aos **Arrematantes**, para a retirada do **LOTE(S)** arrematado(s), bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção.

CAPÍTULO VII - DAS PENALIDADES

7.1.1. Pela inexecução contratual pelo Licitante Arrematante, a Administração poderá aplicarlhe as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor do arremate, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Embrapa enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.1.2. As sanções previstas nas alíneas “a, c, d” deste item poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa, no que couber, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais



perdas e danos causados à Embrapa.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO

8.1. Após o resultado do Leilão, caberá recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 59 da Lei 13.303/2016.

8.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 13.303/2016, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame, devendo a Embrapa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 2º do art. 87 da Lei 13.303/2016.

8.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

8.4. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

8.5. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na Unidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia** reserva para si o direito de retirar do leilão, desde que antes de concluído o arremate, qualquer do(s) Bem(ns) ou lote de bem(ns) que julgar conveniente.

9.2. As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer atitude de recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer vantagem não prevista neste Edital.

9.3. O **Arrematante** que optar pela aquisição de **LOTE** composto por veículo, estará ciente da responsabilidade que terá pela **REGULARIZAÇÃO** do bem arrematado, assumindo, inclusive, as despesas oriundas do processo de transferência de propriedade do respectivo veículo junto ao **DETRAN-DF**, que correrão por conta única e exclusiva do Arrematante, cujo, prazo para a regularização de transferência de propriedade desse veículo deverá ocorrer na forma da legislação pertinente, ou seja, "no caso de transferência de propriedade, o prazo para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição do novo Certificado de Registro de Veículo é de trinta dias", Art. 123, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 23/09/1997.

9.4. Para o cumprimento da Resolução CONTRAN nº 310 de 06/03/2009 e o artigo 369 do Código de Processo Civil, no procedimento de transferência de veículo será obrigatório o reconhecimento de firmas do **comprador e do vendedor**, exclusivamente na modalidade por autenticação. Quando o CRV for assinado por procurador e a procuração por Particular, a procuração deverá ser específica para tal procedimento.



9.5. Em atendimento ao Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei 9503/97, a Embrapa encaminhará ao órgão executivo de trânsito do Distrito Federal cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, para a devida comunicação de venda, passando o **comprador** a assumir, a partir da data da comunicação, toda e qualquer responsabilidade administrativa, civil, ou criminal sobre ocorrências que possam acontecer com o veículo (acidente de trânsito, infrações de trânsito, entre outros).

9.6 Todos quantos participarem do **Leilão** obrigam-se, de forma definitiva e irrecorrível, a acatar as disposições deste **Edital** e de seu **Anexo I**, tratando este da Relação de Bens; disposição de **Lotes**, e ou Orientações Complementares, as quais consideradas do conhecimento de todos.

9.7. Quaisquer pendências que venham a ser constatadas, no decorrer do Leilão, serão resolvidas imediata e exclusivamente pela **comissão de licitação**. Uma vez batido o martelo a venda será dada por concluída.

9.8. Outras pendências que possam vir a ocorrer, após o **Leilão**, serão resolvidas, administrativamente, pela **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia**, por meio da Comissão Especial de Licitação.

9.9. Todos os participantes do **Leilão** estarão sujeitos ao Art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meio ilícito, incorrerá nas penas de seis (6) meses a dois (2) anos de detenção”.

9.10. É vedada a participação de compradores que se encontrem inadimplentes com a **Embrapa**.

9.11. Fica determinado que feito o registro de arrematação, não será permitido vender, permutar ou de qualquer forma negociar o(s) seu(s) **LOTE(s)** arrematado(s) antes do pagamento e da extração da Nota de venda.

9.12. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências do(s) adquirente(s) do(s) **LOTE(s)**, ou alegativas de desconhecimento das cláusulas deste **Edital**, para se eximirem de obrigações geradas pelo **negócio jurídico**.

9.13. As dúvidas na interpretação deste Edital poderão ser dirimidas junto a Comissão de Licitação da **Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia**, gestora do presente Edital de **Nº 1/2022**, ou ainda através do(s) telefone(s): (61) 3448-4727, em dias úteis de Segunda a Sexta-feira, no horário compreendido entre 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, horário local.

9.14. Independentemente da opção do arrematante, este pagará ao leiloeiro, a título de comissão, o valor resultante da aplicação da **taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote** do seu arremate.

9.15. As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília - DF, para a solução das controvérsias, porventura, oriundas da presente licitação.



Brasília - DF, 13 de setembro de 2022.

Jorge Madeira Nogueira Junior
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia

Jorge Madeira Nogueira Júnior
Chefe Adjunto de Administração
Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia
Matrícula 357238



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA – Embrapa
EDITAL DO LEILÃO Nº 01/2022 – Embrapa Recursos Genéticos e
Biotecnologia

ANEXO I

RESUMO DOS LOTES DE BENS, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCAL
1	CAPELAS DE FLUXO LAMINAR	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
2	CAPELAS DE FLUXO LAMINAR	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
3	CAPELAS DE FLUXO LAMINAR	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
4	CAPELAS DE FLUXO LAMINAR (BASES NÃO INCLUÍDAS)	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
5	ARMÁRIOS DE METAL	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
6	ARQUIVOS DE MADEIRA E METAL	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
7	ARMÁRIOS ALTOS	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
8	MESAS DE MADEIRA	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
9	MESAS DE MADEIRA	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
10	MESAS DE MADEIRA, GAVETEIROS E SUPORTES DE CPU	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
11	ROBÔ - Q-BOT - SUCATA DE ALUMÍNIO E COMPONENTES ELETRÔNICOS	R\$ 100,00	EMBRAPA CENARGEN
12	SOFÁS E ARMÁRIOS DE COZINHA	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
13	SUCATA DE CADEIRAS	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
14	CADEIRAS DE AUDITÓRIO E ESCOLARES	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
15	FREEZERS, GELADEIRAS E BOD	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
16	BOMBAS DE ÁGUA	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
17	ESTANTES DE METAL	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
18	EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
19	CONDENSADORAS DE CASAS DE VEGETAÇÃO	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
20	ARES CONDICIONADOS (CONDENSADORAS E EVAPORADORAS)	R\$ 40,00	EMBRAPA CENARGEN
21	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO:	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
22	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO:	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
23	MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E REATORES)	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
24	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (CAFETEIRAS; FRAGMENTADORAS; CALCULADORAS)	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
25	PLOTTER	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
26	FORNOS DE MICROONDAS	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
27	TONNERS E CARTUCHOS	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
28	CABOS, MOUSES E TECLADOS	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
29	IMPRESSORAS E SCANNERS	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
30	CILINDROS PARA GASES	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
31	BOTIJÕES CRIOGÊNICOS	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
32	GRUPO GERADOR	R\$ 100,00	EMBRAPA CENARGEN
33	GRUPO GERADOR	R\$ 100,00	EMBRAPA CENARGEN
34	GRUPO GERADOR	R\$ 100,00	EMBRAPA CENARGEN
35	EQUIPAMENTOS DE OFICINA (FURADEIRAS)	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN



LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCAL
36	MICROCOMPUTADORES DESKTOP	R\$ 40,00	EMBRAPA CENARGEN
37	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
38	MONITORES	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
39	INFORMÁTICA: NOTEBOOKS, TABLETS E SWITCHS	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
40	INFORMÁTICA (ACESSÓRIOS): DVR; LEITOR DE CD; VÍDEO CONFERÊNCIA)	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
41	ÁUDIO E VÍDEO: CAIXAS DE SOM	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
42	MATERIAL AGRÍCOLA: PLAINA	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
43	GRADE ARADORA, CULTIVADOR E PERFURADOR DE SOLO	R\$ 40,00	EMBRAPA CENARGEN
44	GRADE ARADORA	R\$ 40,00	EMBRAPA CENARGEN
45	GRADE ARADORA	R\$ 40,00	EMBRAPA CENARGEN
46	BETONEIRA	R\$ 30,00	EMBRAPA CENARGEN
47	SUCATA DE MADEIRA	R\$ 40,00	EMBRAPA CENARGEN
48	SUCATA DE FERRO	R\$ 40,00	EMBRAPA CENARGEN
49	INCINERADOR	R\$ 20,00	EMBRAPA CENARGEN
50	EQUIPAMENTOS NÁUTICOS: BARCO DE METAL; MOTOR E CARRETA 2000/2000, PLACA JJY2165, RENAVAL: 752337734	R\$ 120,00	EMBRAPA CENARGEN
51	EQUIPAMENTOS NÁUTICOS: CAIAQUES	R\$ 80,00	EMBRAPA CENARGEN
52	VITRINES: MOSTRUÁRIOS ETC	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
53	VEÍCULO - MOTOCICLETA HONDA/XR 200R, PLACA: JJM-4464, ANO: 1996; CHASSI: 9C2MD280TTR004913, RENAVAL: 00667556028	R\$ 500,00	EMBRAPA CENARGEN
54	VEÍCULO - CORSA SEDAN CLASSIC - PLACA: JGT-3239, ANO: 2003/2004, CHASSI: 9BGSB19X04B140314, RENAVAL: 817972463.	R\$ 800,00	EMBRAPA CENARGEN
55	VEÍCULO - TOYOTA PICK UP, PLACA: JFV-7756, ANO MODELO: 2000/2000, CHASSI: 9BRBJ0160Y1022725, RENAVAL: 742097790.	R\$ 1.500,00	EMBRAPA CENARGEN
56	VEÍCULO - VW GOL 1.0 GIV, PLACA JJJ-3605, ANO/ MODELO 2010/2011, COR: BRANCO, CHASSI: 9BWAA05W1BP073618, RENAVAL: 284350559.	R\$ 800,00	EMBRAPA CENARGEN
57	VEÍCULO - GM/ ZAFIRA 2.0 16V, PLACA GXU-7674, ANO/MODELO 2001/2001, COR: PRATA, CHASSI: 9BGTB75F01C270871, RENAVAL: 763954624.	R\$ 1.000,00	EMBRAPA CENARGEN
58	CAIXAS DE ISOPOR	R\$ 10,00	EMBRAPA CENARGEN
101	ARMÁRIOS DE METAL	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
102	ESTANTES DE METAL	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
103	ALAMBRADO	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
104	MESAS DE MADEIRA E METAL, PAINÉIS E GANCHOS PARA EXPOSIÇÃO	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
105	COZINHA INDUSTRIAL	R\$ 200,00	EMBRAPA SEDE
106	SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM CENTRAIS DE AR	R\$ 30,00	EMBRAPA SEDE
107	MESAS DE MADEIRA E METAL	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
108	CADEIRAS ESCOLARES	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
109	ARMÁRIOS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
110	ARMÁRIOS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
111	ARMÁRIOS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
112	ARMÁRIOS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
113	SUCATA DE MADEIRA, TAPETE E MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE



LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCAL
114	SUCATA DE FERRO	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
115	QUADROS ELÉTRICOS, CABOS DE ALTA TENSÃO, TRANSFORMADOR E COMPRESSORES	R\$ 200,00	EMBRAPA SEDE
116	BOMBAS	R\$ 30,00	EMBRAPA SEDE
117	VENTILADORES E CIRCULADORES	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
118	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO: CALCULADORAS, TELEFONES ETC	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
119	MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
120	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO, COFRES	R\$ 30,00	EMBRAPA SEDE
121	MATERIAIS DE LABORATÓRIO	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
122	ÁUDIO E VÍDEO, E TELAS	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
123	EQUIPAMENTOS DE OFICINA	R\$ 30,00	EMBRAPA SEDE
124	CAFETEIRAS	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
125	CADEIRAS, SOFÁS E LONGARINA	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
126	MESAS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
127	MESAS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
128	ARQUIVOS, ESTANTES E ARMÁRIOS DE AÇO	R\$ 30,00	EMBRAPA SEDE
129	ARMÁRIOS DE AÇO	R\$ 30,00	EMBRAPA SEDE
130	GAVETEIROS	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
131	ARMÁRIOS ALTOS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
132	ARMÁRIOS ALTOS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
133	ARMÁRIOS ALTOS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
134	ARMÁRIOS ALTOS DE MADEIRA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
135	BANCADAS DE OFICINA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
136	RACKS PARA INFORMÁTICA	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
137	SUCATA DE INFORMÁTICA	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
138	NOTEBOOKS E CASES	R\$ 100,00	EMBRAPA SEDE
139	NOBREAKS E ESTABILIZADORES	R\$ 200,00	EMBRAPA SEDE
140	MICROCOMPUTADORES	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
141	SWITCHES	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
142	SWITCHES	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
143	MONITORES DE VÍDEO	R\$ 50,00	EMBRAPA SEDE
144	MONITORES DE VÍDEO	R\$ 50,00	EMBRAPA SEDE
145	MONITORES DE VÍDEO	R\$ 50,00	EMBRAPA SEDE
146	MICROCOMPUTADORES	R\$ 100,00	EMBRAPA SEDE
147	MICROCOMPUTADORES	R\$ 100,00	EMBRAPA SEDE
148	MICROCOMPUTADORES	R\$ 100,00	EMBRAPA SEDE
149	IMPRESSORAS E SCANNERS	R\$ 50,00	EMBRAPA SEDE
150	PLOTTER	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
151	INFORMÁTICA: CABOS	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
152	INFORMÁTICA: TECLADOS E MOUSES	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
153	MONITORES DE VÍDEO	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
154	MICROCOMPUTADORES	R\$ 30,00	EMBRAPA SEDE
155	CADEIRAS ESCOLARES	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
156	CADEIRAS	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
157	CADEIRAS	R\$ 20,00	EMBRAPA SEDE
158	TELEVISORES	R\$ 10,00	EMBRAPA SEDE
159	VEÍCULO – VW/ SANTANA 2.0, PLACA JGF-8869, ANO/MODELO 2001/2002, COR: PRETA, CHASSI: 9BWAE03X62P000051, RENAVAL: 00767617959.	R\$ 2.000,00	EMBRAPA SEDE

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO	LOCAL
160	VEÍCULO – FORD/ COURIER RONTAN BOX, PLACA JHL-4556, ANO/MODELO 2006/2007, COR: BRANCA, CHASSI: 9BFNSZPPA7B997602, RENAVAM: 905332253.	R\$ 2.000,00	EMBRAPA SEDE
161	VEÍCULO – RENAULT/ CLIO AUT16 16VS, PLACA JGY-6277, ANO/MODELO 2007/2008, COR: PRATA, CHASSI: 8A1LB8E058L917195, RENAVAM: 947644571.	R\$ 2.000,00	EMBRAPA SEDE
162	CARRETA AGRÍCOLA - COM CAPACIDADE PARA 4 TONELADAS, COM 02 EIXOS, 04 RODAS.	R\$ 40,00	EMBRAPA SEDE